



241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 141

de 13 de maio de 1952.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO E
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a adquirir, pela importância de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), com todas as cautélas legais, dos herdeiros de LUIZ ECCEL, um terreno situado à Av. Osvaldo Aranha, com a área de 492 mq., com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 50 mts., com terras de Amadeu Zambon; ao SUL, na extensão de 51 mts., com terrenos de propriedade de Cirilo Matevi; a LESTE, sobre a Av. Osvaldo Aranha, na extensão de 9 mts e 75 cms.; e ao OESTE, ainda na extensão de 9 mts e 75 cms., fazendo divisa com a Estrada de Férro.

Art. 2º - O terreno a ser adquirido serviu à abertura de uma rua que liga a Av. Dr. Antonio Casagrande com a Av. Osvaldo Aranha.

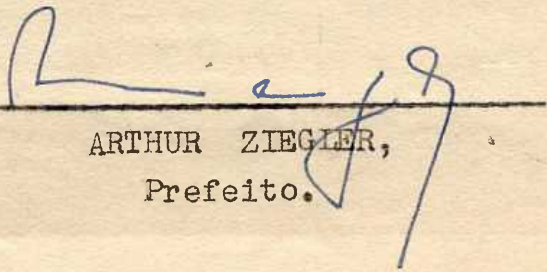
Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da aquisição do terreno e de transmissão de propriedade.

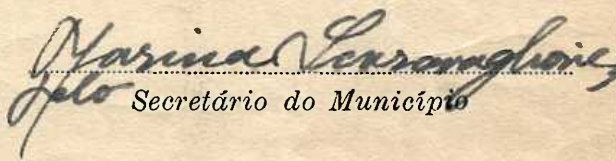
Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, a verba dos códigos local 440 e geral 8.81.4 - Construção e Calçamento de Ruas - Despesas Diversas, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 13 DE MAIO DE 1952.

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 162 Data supra.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.


Secretário do Município